Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - Senarc

Nº 522 • 15 de Setembro de 2016

Mudanças nas Regras de Concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Com as mudanças, que passam a vigorar a partir de 4 de novembro, os beneficiários deverão se inscrever no Cadastro Único

A partir de 4 de novembro/2016, entra em vigor o Decreto nº 8.805/2016, que altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Entre as alterações está a exigência de que o beneficiário ou requerente do BPC e sua família estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais, com cadastro atualizado, tanto para novas concessões como para a manutenção do BPC.

Rotina de inclusão e atualização cadastral dos beneficiários do BPC permanece inalterada

Embora algumas gestões municipais do Cadastro Único têm sido demandadas a atender os beneficiários do BPC mesmo antes da entrada em vigor do Decreto nº 8.805/2016, é importante ressaltar dois aspectos:

- Até o dia 04/11, os processos de concessão e revisão do BPC deverão ser feitos conforme os procedimentos estabelecidos anteriormente. Isso significa que o requerimento do BPC será realizado exclusivamente no INSS e até essa data as gestões municipais não podem exigir das famílias comprovantes de cadastramento/atualização para fins de requerimento do BPC;
- Caso o requerente do BPC solicite inclusão no Cadastro Único **antes de 4 de novembro**, a gestão municipal deve cadastrá-lo e o orientar a se **dirigir a uma agência do INSS** para requerer o benefício.

Atualização e Averiguação Cadastral para Beneficiários do BPC

Neste ano, o processo de Averiguação Cadastral já considerou as famílias BPC que estavam inscritas no Cadastro, mas com dados desatualizados. A partir de agora, as famílias do BPC também têm que estar com cadastro atualizado – menos de dois anos – e serão alvo das acões de averiguação.

Desde 2010, o MDSA vem orientando as gestões municipais a incluírem os beneficiários do BPC e suas famílias no Cadastro Único como forma de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão dos serviços socioassistenciais, colaborando para o aprimoramento do planejamento, formulação e execução da política de assistência social, a partir do mapeamento das demandas e necessidades desse público. A inclusão no Cadastro Único também propicia o acompanhamento familiar dos beneficiários do BPC no âmbito dos programas sociais implementados por quaisquer entes da Federação, além de ampliar o acesso dos beneficiários do BPC a programas sociais que utilizam o Cadastro Único como instrumento de seleção de seu público-alvo.

Prazo para ajustes

Embora as mudanças possam aumentar a demanda nos atendimentos das gestões municipais para inclusão no Cadastro Único, o Decreto previu um prazo de 2 anos para que as famílias BPC estejam no Cadastro Único. Esse prazo visa garantir que todos os beneficiários tenham tempo de fazer o seu cadastro para que seu benefício seja reavaliado.

Assim, as famílias não precisam ir de forma antecipada realizar o cadastro, devendo aguardar a divulgação dos prazos e do cronograma de inclusão de forma a serem mais bem atendidas, e a gestão municipal não deve se antecipar às mudanças, exigindo que os beneficiários se cadastrem antes do previsto no cronograma.

Em breve, o MDSA divulgará cronograma de inclusão cadastral dos beneficiários do BPC e suas famílias, visando garantir maior comodidade da população e organização dos trabalhos na rede do Cadastro Único. A norma complementar também trará informações sobre a requisição de novos benefícios e as rotinas de revisão.

NOVO FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Já está disponível na pasta no SIGPBF a nova versão do *Formulário de Verificação de Renda e Composição Familiar*.

O novo formulário está visualmente mais atraente, objetivo e de fácil entendimento quanto ao correto preenchimento.

O modelo mais intuitivo dispensa a utilização do manual fornecido anteriormente pela SENARC e por isto, trará facilidades para o trabalho de entrevistadores, digitadores e demais técnicos que atuam na gestão do Programa Bolsa Família nos municípios.

Caso você tenha utilizado a versão anterior em data recente, não é necessário preencher novamente o formulário, pois ela ainda será aceita.

Acesse o sistema SIGPBF e confira as novidades!

PRÊMIO ROSANI CUNHA - PRÓXIMAS ETAPAS

Dia 12 de setembro foi encerrado o prazo de inscrições no Prêmio Rosani Cunha – Edição Especial Cadastro Único.

Fique atento, pois amanhã, dia **16 de setembro**, será divulgada a primeira lista que relaciona as inscrições válidas.

Caso a prática de seu município ou estado, bem como o nome do candidato para entrevistador de destaque não constar nesta lista, significa que a inscrição foi **invalidada**.

Se sua inscrição foi invalidada, você terá o período de **19 até 21 de setembro** para apresentar recurso solicitando revisão da avaliação. A solicitação deve ser **justificada**, considerando o motivo da invalidação indicado (não basta apenas pedir a revisão).

Os recursos deverão ser realizados eletronicamente, sempre na página do Prêmio, no site do MDSA. Para conhecer os motivos que levam à invalidação, consulte o Manual disponível no link http://aplicacoes4.mds.gov.br/sagicenso/premiorc2016/inscricoes.php.

Observe as fases e os prazos do processo de premiação

ETAPAS	PERÍODO (PREVISÃO)
Divulgação da primeira lista de inscrições válidas	16 de setembro
Recurso - lista de inscrições válidas	19 a 21 de setembro
Divulgação da lista final de inscrições válidas	22 de setembro
Votação nos candidatos(as) a Entrevistador	22 de setembro a 14 de outubro
Destaque	
Divulgação da lista de Finalistas a Entrevistador	18 de outubro
Destaque	
Visitas aos finalistas	19 de outubro a 11 de novembro
Evento de Premiação	15 de dezembro

Sistema de Cadastro Único Versão 7 estará indisponível neste final de semana

Neste próximo sábado e domingo, dias 17 e 18 de Setembro de 2016, o Sistema de Cadastro Único Versão 7 ficará indisponível devido a realização da extração da base de dados e outras manutenções técnicas realizadas pela Caixa Econômica Federal (CAIXA). A partir de segunda-feira, dia 19 de Setembro, o sistema estará funcionando normalmente.

ANOTE NA AGENDA

17 e 18 de Setembro – Indisponibilidade da V7.

19 a 21 de Setembro – Prazo para Interposição de Recurso de Inscrições Invalidadas do Prêmio Rosani Cunha

30 de setembro — Prazo para o lançamento das informações, no SuasWeb, sobre a deliberação feita pelo Conselho de Assistência Social (CAS) sobre a prestação de contas do IGD-PBF 2015 do respectivo estado ou município.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS, pelo endereço http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/contato ou pelo telefone 0800 707 2003.